

2011.05.06 10:57

*Apresentar o parecer oral.
PS (V. Lúcio) / CDU (V. J. Gabriel)
para se ter em conta*

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 24 DE MAIO DE 2011.

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho. -----

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente, Joaquim António Ramos, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes. Faltou o Sr. Vereador António Nobre do Grupo CDU. -----

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Maria Irene Lameiro dos Santos. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

--- O Sr. Presidente cumprimentou os restantes elementos do executivo, comunicação social e público em geral, informando que a Sessão se realizaria sem a representação da CDU, pois o Senhor Vereador António Nobre do Grupo CDU, tinha informado telefonicamente da impossibilidade de comparecer à Sessão desse dia, informando ainda que por questões de última hora não estaria presente na Sessão, nenhum elemento do Grupo CDU. -----

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO -----

--- Interveio o Sr. Jorge Augusto que solicitou a intervenção da Câmara face à Junta de Freguesia de Azambuja, no sentido desta última providenciar a limpeza e desmatagem de bermas e valetas junto à sua moradia sita em Casais de Britos, em frente à Capela, evitando a proliferação de insectos e outros bichos. -----

--- A segunda situação prendia-se com a drenagem e encaminhamento de águas residuais, informou que já tinha enviado em 2008 e posteriormente em 2011, duas cartas à Câmara, acerca da drenagem e encaminhamento de águas residuais solicitando a colocação de caixa de esgoto junto à sua moradia uma vez que o escoamento das águas flui para o espaço circundante da Capela, tendo por esse motivo, recebido queixas da Comissão Paroquial. ---

--- O Sr. Presidente agradeceu a intervenção, do Senhor Jorge Augusto, e em resposta à primeira situação, solicitou ao Senhor Vereador Silvino Lúcio, que desse conhecimento à Junta de Freguesia de Azambuja da pretensão do munícipe. Em relação à segunda questão, o Senhor Presidente disse ao Municípe que o facto de não haver ligação à ETAR inviabilizava a ligação da moradia ao colector, mas uma vez que já tinha sido agendada para o dia seguinte uma reunião com o Director de Departamento, seria de aguardar as conclusões da mesma. -----

---Não havendo mais inscrições do Público, o Senhor Presidente deu a Palavra aos Senhores Vereadores.

--- INTERVENÇÕES DO PRESIDENTE E VEREADORES -----

---Interveio o Senhor Vice-presidente, que cumprimentou e deu conhecimento à Câmara da Reunião que tivera de manhã, com a presença de Sr. Governador Civil de Lisboa, o Segundo Comandante Operacional e diversos parceiros da Protecção Civil Municipal, acerca do Descritivo de Fogos Florestais 2011, tendo referido que o balanço da reunião havia sido muito positivo e que todos os elementos envolvidos na mesma eram unânimes em achar que o dispositivo estava montado de forma a responder de forma célere às solicitações que fossem surgindo-. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Maria Correia Ferreira que apresentou o Relatório das Actividades de Enriquecimento Curricular, relativo ao segundo Período do ano lectivo corrente, destacando a assiduidade dos professores envolvidos no projecto, e informando que as faltas sem substituição dadas pelos mesmos tinham sido motivadas apenas por situações pontuais e que em Março apresentavam uma percentagem inferior a 0,1%, havendo apenas duas substituições de professores. Informou que em articulação com o Núcleo de Desporto e os Docentes de Actividade Física e Desportiva dos três Agrupamentos Escolares, tinha sido organizada a Final Concelhia do Projecto Mais Lezíria, preparativa para a Final Regional, a decorrer no final do mês de Maio em Almeirim, salientando a importância de este tipo de actividades serem encaradas como um espaço de enriquecimento curricular e não um espaço de entretenimento. -----

---Informou ter decorrido, no dia treze de Maio uma reunião com a Direcção Regional de Educação de Lisboa, com o objectivo de a bordar a Rede Escolar para o próximo ano lectivo, não havendo, por enquanto, decisões finais em relação ao reagrupamento dos Agrupamentos Escolares existentes, mas tendo sido decidido formalmente o fecho das Escolas de Aveiras de Baixo, Casais da Lagoa, Casais de Baixo e Casais de Britos. -----

---Informou da realização de diversas actividades lúdicas, culturais e recreativas destinadas aos alunos do Primeiro Ciclo das Escolas do Concelho, inseridas no âmbito do Programa da Feira de Maio, de forma a incluir as crianças no espírito da Feira, e aos do Pré-Escolar na comemoração do Dia Mundial da Criança. -----

--- Interveio o Sr. Vereador António Jorge Lopes, iniciou a sua intervenção solicitando informação quanto à resposta que a Câmara ficou de dar no que respeita à decisão do Supremo Tribunal Administrativo, de demolição de parte da Urbanização do Loteamento do Olival de Basto. -----

---Indagou se já existia o Relatório da Inspeção Ordinária do Tribunal de Contas, solicitou o Relatório de Actividades das AEC, o que lhe foi de imediato entregue pela Vereadora Ana Maria Ferreira e reiterou os pedidos de Mapa com os montantes transferidos do ME – CM – EMIA- Professores das AEC, de forma a poder verificar os valores em causa. Pediu ainda cópia da resposta aos Relatórios do Inquérito do IGAL, e da Acção intentada contra o Estado Português a propósito das isenções e benefícios fiscais concedidas à OPEL e da Acção intentada contra a Ado.-----

--- Em resposta à primeira solicitação o Senhor Presidente informou que o Jurista da Câmara, Dr. Manuel Rodrigues se encontrava a ultimar um documento a ser enviada à Câmara e à Assembleia Municipal, que resolveria, na sua perspectiva, a situação e que se prendia com uma questão interpretativa do Plano Director Municipal.-----

---Quanto às Transferências da DREL para as AEC informou não as ter ainda facultado, porque se encontra em negociações com o Ministério da Educação, e assim poderá fornecer dados fidedignos em relação a esta matéria. Disse que não foi recepcionada na Câmara qualquer relatório do Tribunal de Contas e em relação ao Relatório da IGAL., solicitou ao Vereador que especificasse o que pretendia exactamente. Em relação à Acção contra a Ado, informou que tal como já havia dito em Sessões de Câmara anteriores não tinha sido ainda intentada qualquer acção judicial, e que decorriam ainda reuniões entre as partes envolvidas, que já se tinham mostrada muito frutíferas do ponto de vista do Município. -----

---Em relação à acção contra o Estado Português, informou não existir tal acção e que o que a Câmara sempre fizera fora insistir junto do Ministério das Finanças reclamando o recebimento das verbas e que a câmara possuía correspondência do Ministério das Finanças que confirmavam os valores em dívida, e confirmavam o pagamento; Referiu ainda um ofício dos Auditores da General Motors relativamente a este mesmo assunto, informando que havia insistido junto dos Inspectores do Tribunal de Contas, nesse assunto, por achar que era tarefa sua não só inspecionar a forma como se processa a despesa mas, também, o que acontece com a receita. -----

---O Sr. Vereador Lopes mostrou-se admirado com a resposta dada pelo Sr. Presidente, quanto à inexistência de acção em Tribunal contra o Estado Português, uma vez que segundo ele, há seis meses, que o pedia e o Presidente já afirmara por diversa vezes, na Comunicação Social, na Câmara e na Assembleia, ter intentado tal acção e que inclusivamente teria dito que o resultado dessa acção seria favorável ao Município. Argumentou, ainda, que em relação ao relatório de transferências das AEC, o Presidente teria dito na Sessão anterior que estaria a ultimar os valores para lhe entregar e mostrou estranheza por dizer agora que estaria à espera dos valores do Ministério da Educação, e sugeriu, que se tornasse mais célere a entrega do relatório, fraccionando-o em dois: um desde o início das Actividades Extracurriculares até 31 de Dezembro de 2010, e outro de 1 de Janeiro de 2011 até à actual data, de modo a poder apurar os montantes que reverteriam para a EMIA, EM e aos quais o Presidente chamava de despesas de funcionamento despesas essas que segundo o Sr. Vereador, deixando de existir, colocariam a EMIA em situação de prejuízo. Sugeriu que o atraso na entrega se deveria a ajustes que teriam de ser feitos o que apelidou de engenharia financeira e engenharia verbal. -----

--- Pegando na expressão "Engenharia verbal" o Sr., Presidente argumentou sempre ter dito que das transferências efectuadas da Câmara para a EMIA relativamente às AEC uma parte era para o pagamento de professores, seguros e outras despesas e uma parte para o pagamento à EMIA pela prestação do serviço, sendo essa despesa inferior ao que a Câmara pagaria a uma empresa privada que o assegurasse. Passando à expressão "Engenharia financeira", disse ao Vereador que este não tinha qualquer fundamento em utilizá-la, pois de acordo com o Contrato Programa da EMIA, aprovado em Sessão de Câmara, esta pode fazer transferências compensatórias para dotar a EMIA de verbas necessárias ao seu funcionamento, e que, se estes valores não viessem das AEC (s), teriam de ser facultados pela Câmara. -----

---Disse ainda o Senhor Presidente nunca ter dito que tinha posto o Estado Português em Tribunal, mas que sempre tinha dito que lhe apetecia fazer tal, informando que tinha uma decisão que obrigava o Estado Português a entregar um milhão de Euros à Câmara. -----

-- Em resposta, o Senhor Vereador António Lopes, disse que numa próxima Sessão de Câmara, traria excertos de jornais, onde o Presidente declarara ter intentado a Acção contra o Estado Português. -----

--- Foi solicitada a integração na Ordem de Trabalhos das seguintes Propostas: Propostas 20 e 21/VP/2011 e Proposta 14/VSL/2011, o que foi aceite por unanimidade. -----

---Às 17h05m os trabalhos foram suspensos por breves minutos, tendo a reunião reiniciado às 17h20m. -----

-----APROVAÇÃO DE ACTAS-----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2011, feitas todas as correcções sugeridas na Sessão anterior em que tinha sido apresentada, foi aprovada por unanimidade. A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

----- ORDEM DO DIA -----

--- 1. PROPOSTAS -----

--- 1.1. Proposta Nº 57 / P / 2011: Protocolo BPI, S.A. -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza sócia, cultural, desportiva, recreativa ou outra, designadamente no que se refere a iniciativas que digam respeito aos trabalhadores municipais – art. 64.º, n.º 4, al. b) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 16 de Dezembro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----

--Considerando que o BANCO BPI, S.A. propôs a celebração de um protocolo de colaboração que permite estabelecer condições mais favoráveis aos trabalhadores municipais que pretendam aceder a diversos serviços financeiros prestados por aquela entidade; -----

-Considerando que o referido protocolo se reveste de interesse para os trabalhadores municipais. -----

---Proponho: -----

--Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração com o BANCO BPI, S.A. do protocolo que segue em anexo. -----

--Protocolo: -----

---Entre: -----

--Banco BPI S.A. Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valentim, 284, no Porto, pessoa colectiva nº 501214534, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o nº 501214534, com o capital social de € 900.000.000,00, representado pelos seus procuradores Paula Maria de Carvalho Soares Ponce Álvares e Augusto Acácio Monteiro Coelho, Adiante apenas designado por Banco "BPI".-----

e -----
Município de Azambuja, COM SEDE NA Praça do Município, 19, em Azambuja, pessoa colectiva nº 506821480, representado por Joaquim António Sousa Neves Ramos, doravante designado abreviadamente por Câmara Municipal. -----

---Considerando que, -----
o Banco BPI tem por objectivo o exercício da actividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares, compatíveis com essa actividade e permitidas por lei; -----

---No âmbito da sua actividade comercial, o Banco BPI manifestou a sua disponibilidade e interesse em manter um relacionamento privilegiado com o Município de Azambuja e os seus colaboradores; -----

--- Por sua vez o Município de Azambuja, empenhado em promover e proporcionar aos respectivos colaboradores serviços de qualidade em condições em vantajosas, reconhece o interesse em aprofundar o relacionamento existente com o Banco BPI; -----

---É celebrado o presente Protocolo que é constituído pelas seguintes cláusulas: -----

---Cláusula Primeira - Objecto. -----

---Pelo Protocolo, o Banco BPI compromete-se a assegurar aos respectivos beneficiários o acesso em condições preferenciais a um conjunto de produtos e serviços, por si comercializados. -----

---As condições preferenciais referidas no número anterior encontram-se especificadas em anexo 1, que constitui parte integrante do presente Protocolo, em função do tipo de Produto. -----

---Cláusula Segunda – Âmbito: -----

---Consideram-se beneficiários do presente Protocolo os trabalhadores contratados por tempo indeterminado / trabalhadores contratados a termo certo ou incerto/ as pessoas que prestem serviço à entidade ao abrigo de um contrato de prestação de serviços com as seguintes entidades: Município de Azambuja, NIPC 506821480, EMIA – Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, EM – NIPG 506980049, cujo vencimento seja domiciliado no Banco BPI. -----

---Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas por este Protocolo os beneficiários deverão ainda dispor de declaração ou outro documento identificativo emitido pelo Município de Azambuja que comprove a sua qualidade de beneficiário junto do Banco BPI, nos termos do nº 1.-----

---O Banco BPI reserva-se, porém, o direito de apreciar e decidir as operações que lhe sejam propostas pelos beneficiários no âmbito do presente Protocolo, designadamente operações de crédito, de acordo com os critérios normalmente utilizados pelo Banco para apreciação de operações dessa natureza, bem como alterar as condições e produtos constantes deste mesmo Protocolo quando influenciados por alterações legislativas ou de política interna no Banco.-----

---A aplicação das condições definidas neste Protocolo a produtos e serviços que os beneficiários detenham junto do Banco BPI antes da celebração do mesmo não é automática. Cabe aos beneficiários interessados identificarem-se perante o Banco BPI e solicitarem o acesso a essas condições, sendo aplicáveis os procedimentos internos do Banco e preçário em vigor para processos de alteração de condições. -----

--Cláusula Terceira -Prestações das partes.-----

---Para efeitos de apoio e esclarecimento aos beneficiários do presente Protocolo, o Banco BPI compromete-se a manter o Município de Azambuja regularmente informado das respectivas iniciativas comerciais. Do mesmo modo, os beneficiários do Protocolo poderão, a todo o tempo, dirigir-se aos balcões do Banco BPI, destacando-se o local constante no Anexo 2 que se encontra especialmente habilitado para o seu acompanhamento. -----

---O Município de Azambuja, em colaboração com o Banco BPI, divulgará o presente Protocolo e posteriores alterações que se venham a verificar, especialmente quando se verificarem alterações nas condições preferenciais atribuídas, junto dos beneficiários do mesmo. -----

---Cláusula Quarta - Acompanhamento do Protocolo. -----

---O acompanhamento permanente da boa execução do presente Protocolo é especialmente cometido a duas pessoas, indicadas por cada uma das partes, designadas no Anexo 3. -----

---Cláusula Quinta – Vigência. -----

---O presente Protocolo é válido pelo período de 1 (um) ano, entrando em vigor na data da sua assinatura por ambas as Partes e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo se nenhuma das Partes o denunciar através de carta registada com aviso de recepção expedida para a morada referida na cláusula sétima, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do período em curso. -----

---Qualquer das Partes pode, ainda, pôr termo ao presente Protocolo, comunicando essa intenção à outra Parte por carta registada com aviso de recepção dirigida para a morada referida na cláusula sétima, com a antecedência de 30 (trinta) dias relativamente à data pretendida para a extinção dos efeitos daquele decorrentes. -----

---Cláusula Sexta - Alterações Contratuais. -----

---O Banco BPI poderá alterar o clausulado e as condições preferenciais estabelecidas no presente Protocolo designadamente se tais alterações corresponderem a variações ocorridas em idênticas condições oferecidas pelo Banco à generalidade dos seus clientes. -----

---Para o efeito acima referido, o Banco BPI comunicará as alterações ao clausulado à Segunda Outorgante por carta registada com aviso de recepção a esta dirigida e expedida para a morada referida na cláusula sétima.-----

---O Banco BPI comunicará as novas condições preferenciais estabelecidas nos Anexos à Segunda Outorgante por correio electrónico ou correio postal simples a esta dirigida e expedida para a morada referida na cláusula sétima.

---Caso não concorde com as novas condições propostas, a Segunda Outorgante poderá resolver de imediato o presente Protocolo, desde que o comunique ao Banco BPI por carta registada com aviso de recepção expedida para a morada indicada na cláusula sétima nos quinze dias seguintes à data da recepção da carta a que alude o número anterior. -----

---Cláusula Sétima - Comunicações.-----

---Quaisquer comunicações no âmbito das cláusulas quinta e sexta, ter-se-ão por realizadas na data da sua recepção. -----

---Para o efeito das comunicações referidas no nº 1 do presente artigo e salvo indicação escrita em contrário, são as seguintes as direcções das partes contratantes: -----

---Banco BPI - Direcção de Parcerias Comerciais - Protocolos, Rua de S. Julião, 123, 2º 1100-524 Lisboa- Telefone: 213 213 780 Telefax: 21 321 37 02 E-mail: dpc.protocolos@bancobpi.pt. -----

---Município de Azambuja - Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja, Telefone: 263400400, Telefax: 263401271 Email: cmadaleno@cm-azambuja.pt. -----

---Cláusula Oitava - Convenção de arbitragem. -----

---Todos os diferendos decorrentes do presente Contrato serão resolvidos definitivamente de harmonia com o Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa / Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto / Câmara de Comércio e

Indústria do Porto, por um ou mais árbitros nomeados pelas partes de acordo com esse Regulamento, sem prejuízo do disposto no número seguinte. -----

---A arbitragem terá lugar em Lisboa.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 57P / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **1.2 Proposta Nº 58/ P / 2011- Constituição de Sociedade** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando que: -----

--- A EMIA é uma empresa municipal encarregada da gestão de serviços de interesse geral e promoção do desenvolvimento local e regional nos termos definidos nos artigos 18º e 21º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e tem por objecto acompanhar e executar as políticas urbanísticas definidas pela Câmara Municipal da Azambuja, promover a regeneração urbana e rural, desenvolver uma política de solos justa e equitativa, desenvolver programas de gestão urbana avançada e de regulação do mercado imobiliário, executar processos perequativos de benefícios e encargos no Município de Azambuja e construir, gerir, explorar e manter parques e locais de estacionamento público, promovendo a mobilidade e acessibilidade humana e o crescimento económico local e regional e o reforço da coesão económica e social local e regional; -----

- Nos termos previstos nos seus estatutos é competência e atribuição da EMIA a construção, gestão e exploração do estacionamento público do Município de Azambuja - arts. 4.nº1 e nº 2 do referido documento; -----

---. Para prossecução do objecto e atribuições da empresa nesse âmbito, a Câmara Municipal de Azambuja, promoveu, designadamente, à transmissão da propriedade plena sobre os terrenos sitos junto à estação de caminhos-de-ferro da CP, a nascente e poente da vila de Azambuja, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos nºs 4363 (nascente) e 5185 e 4709 (poente), da freguesia de Azambuja, conforme resulta das deliberações tomadas sobre as propostas nº 60/P/2008 e nº 20/P/2010; -----

--- Em cumprimento dessas orientações e incumbências municipais, o Conselho de Administração da EMIA, por deliberação de 17/02/2009 decidiu lançar Concurso Público com vista à selecção de pessoas ----- singulares ou colectivas de direito privado para participarem com a EMIA na constituição de uma sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja, o que fez na sequência de Deliberação da Assembleia Municipal de 10 de Setembro de 2008; -----

---A EMIA procedeu à adjudicação definitiva, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de Janeiro de 2011, do "Procedimento para selecção de pessoas colectivas de direito privado para participarem com a EMIA – Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, EM, na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja", na sequência da aprovação da proposta n.º 20/P/2010 pelos Órgãos Municipais que se anexa; -----

---Nos termos previstos e definidos no Procedimento Concursal em referência, concluída que esteja a selecção definitiva do Parceiro Privado efectuada nos termos referidos no parágrafo antecedente, deve seguir-se a constituição da sociedade comercial entre a EMIA e o referido parceiro, objecto essencial do concurso, bem como todos os demais actos que se revelem necessários à concretização da visada parceria público privada, que permitam à nova sociedade promover a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja. -----

---Venho propor nos termos previstos no nº 5 do artigo 4º dos Estatutos da EMIA, da alínea a) do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Dezembro, na redacção actual, que a Câmara Municipal ao abrigo dos seus poderes de tutela e enquanto accionista único, autorize a EMIA a: -----

---Participar na constituição da sociedade anónima objecto do mencionado procedimento concursal, composta por capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, nos termos previstos nas respectivas peças do procedimento, designadamente: -----

---com participação de 24.500€, a realizar em dinheiro, correspondente a 49% do capital social; -----

---com o objecto social e demais disposições estatutárias e outras previstas na minuta dos estatutos da sociedade a constituir, anexa ao caderno de encargos do procedimento (anexo I do caderno de encargos) e na minuta do acordo de accionistas de cooperação técnica, económica e financeira (anexo III do caderno de encargos); -----

---Propor a designação do Dr. Joaquim António Sousa Neves Ramos, para membro do Conselho de Administração da sociedade a constituir, nos termos do ponto 6.1 da minuta do acordo de accionistas referida no ponto anterior; ---

---Desenvolver e praticar todos os demais actos conducentes à concretização da visada parceria público privada, que permitam à nova sociedade promover a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja; -----

---Constituir a favor da sociedade comercial criada nos termos do nº 1 dos direitos de superfície sobre os terrenos sitos junto à estação de caminhos-de-ferro da CP, a nascente e poente da vila de Azambuja, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos nºs 4363 (nascente) e 5185 e 4709 (poente), da freguesia de Azambuja, pelo preço global mínimo de 2.914.475,64€ (dois milhões novecentos e catorze mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme previsto no Caderno de Encargos do procedimento concursal". -----

---O Senhor Vereador António Lopes justificou o votar contra da Proposta pelos mesmos motivos que o tinham feito votar contra a constituição da Parceria, nomeadamente o ter dúvidas sobre se o PDM permite a utilização dada aos solos, a correcta valorização do património e a não existência de documentação que no seu entender deveria estar apenas à Proposta, salientando que por uma questão de coerência, votaria também contra. -----

---Em resposta o Senhor Presidente lembrou que a Proposta de Constituição de Parceria tinha sido instruída com o Parecer Jurídico de uma Sociedade de Advogados, acerca do assunto, assim como a de uma outra Empresa credenciada que efectuou a avaliação do património, acerca da documentação supostamente em falta, referiu ser o Processo muito volumoso e que a documentação estava, como era referido na própria Proposta para consulta no GAP. -----

--Uma vez posta a votação a Proposta n.º 58 / P / 2011 foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor, (PS) e um voto contra CPFNT. -----

--- **1.3. Proposta Nº 13/ VSL / 2011** -----

-- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que se transcreve: -----

--Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro solicitou à Câmara Municipal de Azambuja apoio financeiro para obras efectuadas no Jardim de Infância. -----

---Considerado que os custos da obra ascendem ao valor total de 1.672,94€, conforme documento anexo à presente proposta; -----

---Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme disposto na al) b) do n.º 6 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. --

---Proponho: -----

-Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, atribuir à Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro a quantia de 1.672,94 euros (mil seiscientos e setenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) IVA incluído, para obras executadas no Jardim de Infância. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 13 / VSL / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- **1.4. Proposta Nº 20 / VP / 2011** -----

--- O Sr. Vice- Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve: -----

--- "Considerando: -----

---O pedido apresentado pela Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A, para a realização de um estágio curricular para a aluna Sara Filipa Coelho Mata, na área de Comunicação e Marketing. -----

---Proponho: -----

---A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A. e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para a aluna Sara Filipa Coelho Mata, na área de Comunicação e Marketing. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 20 / VP / 2011 aprovada por unanimidade. -----

--- **1.5. Proposta Nº 21 /VP / 2011** -----

--- O Sr. Vice - presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve, solicitando a correcção na mesma do quarto parágrafo, suprimindo a repetição do nome Sara Filipa Coelho Mata, por ter já sido referido o seu pedido de Estágio na Proposta anterior, o que foi aceite por unanimidade. -----

--- "Considerando: -----

---O pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Azambuja, para a realização de dois estágios/formação para as alunas Maria João Coelho Neves e Ana Rute Penafria Correia, na área de Informática, as quais frequentam o Curso de Educação e Formação de Jovens (CEF). -----

---Proponho: -----

---A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, o Agrupamento de Escolas de Azambuja e o Município de Azambuja, referente à realização de dois estágios/formação para as alunas

Maria João Coelho Neves e Ana Rute Penafria Correia e Sara Filipa Coelho Mata, na área de Informática".-----

---O senhor Vereador António Lopes inquiriu a propósito desta Proposta o porquê de não vir mencionado no Protocolo adjacente à mesma qualquer referência em relação ao Seguro Escolar e sugeriu a inclusão ao texto que a seguir se transcreve." Sem prejuízo da Portaria n.º 413/99 de 8 de Junho (Seguro de Actividade Escolar"), o que foi aceite por unanimidade. -----

Handwritten signature/initials

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 21/V P / 2011 aprovada por unanimidade, com as alterações introduzidas. -----

--- 1.3. Proposta Nº 14/ VSL / 2011 -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que se transcreve: -----

---"Considerando que o cavaleiro tauromáquico (Paulo d'Azambuja) solicitou à câmara Municipal a disponibilização de um autocarro de 25 lugares para transporte dos seus apoiantes ao festival taurino na Moita para o próximo dia 21 de Maio. -----

---Considerado que o particular assumirá pagamento de todas as despesas inerentes ao referido transporte, designadamente combustível, portagens e serviço do motorista, no valor aproximado de 125.57€. -----

---Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a actividades de interesse Municipal, de natureza desportiva ou recreativa conforme disposto na al) b) do n.º 4 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ratificar o despacho de autorização proferido pelo Vereador do Pelouro para concessão do transporte cedido ao cavaleiro Paulo d'Azambuja em autocarro de 25 lugares, mediante o pagamento das despesas inerentes ao mesmo que se calculam no valor aproximado de 125.57€ (cento e vinte cinco euros e cinquenta e sete cêntimos)". -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 14 / VSL / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

--- 2. INFORMAÇÕES -----

--- 2.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento-Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 05/05/2011 a 18/05/2011 -----

--- A Câmara toou conhecimento. -----

--- 2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira Modificação ao Orçamento – Informação Nº 6/P/2011.-----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---2.3. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Contabilidade -----
Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 17 de Maio de 2011-----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---2.4. Departamento de Urbanismo – Despachos do mês de Abril -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Finalizando a Sessão o Senhor Presidente falou sobre a Inauguração da Feira de Maio, a ter lugar no dia seguinte, deu conhecimento do Programa da mesma e procedeu à entrega de um livre-trânsito ao Senhor Vereador António Lopes, referiu que este não teria lugar a costumada corrida de toiros, uma vez que se previa que a futura praça estivesse concluída no decorrer do mês de Julho, e nessa altura efectuar-se-ia uma corrida de inauguração.

---Encerramento -----

--- Eram dezasseis horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. -----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----